

EDITAL N°40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**2ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1651 de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 25, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2022, de que trata o EDITAL N°26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022:

1. DA RETIFICAÇÃO:**Onde se lê:**

Art. 3º Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo 18 anos de idade, ensino fundamental-séries iniciais concluída e ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil.

Leia-se:

Art. 3º Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo 18 anos de idade, ensino fundamental completo e ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil.

Onde se lê:

Art. 7º Serão ofertadas vagas para os Cursos e distribuídas, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Local de Oferta	Total de Vagas
Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual	Presencial	Ensino Fundamental Incompleto	160h	campus Curitiba nos Liceus de Ofício da Prefeitura de Curitiba conforme Quadro II	500

Leia-se:

Art. 7º Serão ofertadas vagas para os Cursos e distribuídas, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Local de Oferta	Total de Vagas
Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual	Presencial	Ensino Fundamental Completo	160h	campus Curitiba nos Liceus de Ofício da Prefeitura de Curitiba conforme Quadro II	500

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 23/02/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619415** e o código CRC **9BDA8F80**.